



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sistema Municipal de Ensino - Lei 3255/98
Santo Antônio da Patrulha - RS

Sistema Municipal de Ensino de Santo Antônio da Patrulha
Conselho Municipal de Educação
Rua: Astrogildo Maciel da Rosa/ Esquina com Rua Bolívia s/n
Fone: (51) 3662-7387
E-mail: cme@pmsap.com.br
Santo Antônio da Patrulha- RS

PARECER CME Nº 21/2013

*Revoga o Plano de Estudo do 1º ao 5º Ano da
Escola Municipal de Ensino Fundamental Nercy
Rosa aprovado pelo Parecer CME Nº 46/2008.*

Em 2008 iniciou-se na rede municipal de ensino o processo de implantação e implementação do Ensino Fundamental de nove anos, com perspectivas de melhorar as condições de equidade do Ensino Fundamental e assegurar um alargamento do tempo para as aprendizagens da alfabetização e do letramento.

Esta transição exigiu da escola a construção do Plano de Estudos do 1º ao 5º ano que foi aprovado por este Conselho pelo Parecer CME Nº 46/2008.

Na busca desafiante e pautada na necessidade de repensar novas perspectivas para uma sociedade mais contemporânea, em 2012 a Escola Municipal de Ensino Fundamental Nercy Rosa, a partir das Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de Nove Anos, reelabora seu Plano de Estudos, com o fundamento essencial de garantir o acesso, permanência e sucesso dos alunos principalmente em idade própria.

Em resumo, constituiu-se aí um novo Plano de Estudos agora do 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental de Nove Anos.

Diante do exposto, o Conselho Municipal de Educação **REVOGA** o Plano de Estudos da Escola Municipal de Ensino Fundamental Nercy Rosa aprovado por este Conselho em 01 de julho de 2008 pelo Parecer CME Nº 46/2008.

Santo Antônio da Patrulha, 19 de março de 2013.

Carla Meregalli de Oliveira

Eliandra Rosa dos Santos

Evi Antônia Boeira de Barcelos

Josefina Rancheski Hablich

Léa Deli dos Santos

Leticia Messagi Dai Prá Aioldi

Maria Claudete Santos Cardoso

Marcia Santos dos Reis

Neiva Carmen Bonamigo Müller

Noeli Decken

Silvia Maria Tedesco

Aprovado, por unanimidade, pelo Plenário, em sessão de 19 de março de 2013.

Carla Meregalli de Oliveira
Presidente do CME